



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 1.192, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga o artigo 2º da Lei n° 1.170 de 28 de junho de 2024 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica revogado o artigo 2º da Lei 1.170 de 28 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carla Faria de Freitas".
Carla Faria de Freitas
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Piaçard da Prefeitura no dia 17/02/2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Assinatura de autoridade".